Lei nº 6850 de 17.05.91
D.O.M. nº 9627 de 31.05.91 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/11/00
Walter Roberto Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 05/04/91

PROJETO DE LEI Nº 053/91

ASSUNTO: Revoga para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que considera de utilidade pública o fundo de apoio Comunitário (FAC), na forma que indica

VEREADOR José Maria Couto

LEI Nº 6850 DE 17/05/91

DIOM Nº 9627 DE 31/05/91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 068501991
Projeto: 00531991
Autor: JOSE MARIA COUTO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6850 DE 17 DE Maio DE 1991.

Revoga para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica revogada para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), na forma que indica."

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Maio DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em 23/05/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 053 /91

A Comissão de Legislação
Em 09/04/1991
Presidente

Revoga para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC),na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica revogada para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), na forma que indica.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Abril de 1991.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 25/09/1991
Presidente

Vereador - José Maria Couto

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária devido a duplicidade de concessão dos benefícios do referido diploma legal.

Prevalecendo a Lei de nº 6463 de 07.06.89.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Abril de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30/04/1991
Presidente

Vereador - José Maria Couto

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1991
Presidente

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6488 DE 08 DE SETEMBRO DE 1989.

Em ___/___/ 19___
COPIA AO INTERESSADO

Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O FUNDO DE APOIO COMUNITÁRIO (FAC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O FUNDO DE APOIO COMUNITÁRIO (F.A.C.), ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 24 / 04 / 1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Parecer nº 32/91
Ao Projeto de Lei nº 053/91.

O Vereador José Maria Couto submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que "Revoga para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), na forma que indica".

O presente Projeto de Lei é pertinente, tendo em vista a existência de diploma legal versando sobre o mesmo assunto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 053/91.

APROVADO
EM 30/04/91
Presidente

Revoga para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica revogada para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), na forma que indica."

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR

Ofício nº 613 /91

Fortaleza, 03 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Revoga para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09 89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC) , na forma que indica".

Atenciosamente,

Joaquim Azevedo

Vereador Joaquim Azevedo
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador José Maria Couto Bezerra
DD: Prefeito em Exercício
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Revoga para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC),na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica revogada para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), na forma que indica."

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Revoga para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC),na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica revogada para todos os fins e efeitos a Lei nº 6488 de 08.09.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), na forma que indica."

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6463 DE 07 DE JUNHO DE 1.989

Considera de utilidade pública o FUNDO DE APOIO COMUNITÁRIO (FAC), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o FUNDO DE APOIO COMUNITÁRIO (FAC), associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JUNHO DE 1.989.

CIRO FERREIRA GOMES

PREFEITO DE FORTALEZA